

REGISTRO DE IMÓVEIS**Livro nº 2****Registro Geral****Ficha. 1****MATRÍCULA Nº 12.148****DATA: 06 de maio de 2013.**

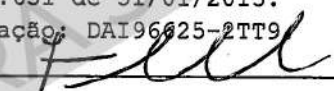
IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na zona urbana deste município de Navegantes-SC, na quadra única, do lado ímpar, de uma Rua sem denominação oficial, bairro Gravatá, representado pela **Área de Preservação Permanente - APP**, do loteamento denominado **Costa do Gravatá**, com a área de 3.980,30 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao norte, com a rua acima citada, onde mede 30,00 metros; fundos que faz ao sul, com terras de Celso Fernandes e Ambrozio Leonel Bacca, onde mede 30,55 metros; estrema ao oeste, com terras de Abrammar Construtora e Incorporadora Ltda (Área Remanescente), onde mede 145,49 metros, e ao leste, onde mede 149,43 metros, partindo do norte para o sul, sendo 97,28 metros com terras do Município de Navegantes (Área Verde nº 02), e 12,34 metros com o final da Rua Externa "E", sem denominação oficial, e 39,81 metros, com terras do Município de Navegantes (Área de Interesse Social - AIS nº 06); distante nesta estrema da esquina com a Rua Externa "D", sem denominação oficial, em 137,60 metros.

PROPRIETÁRIO: **ABRAMMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.384.852/0001-02, com sede na cidade de Balneário Camboriú-SC, na Avenida Atlântica, 4540, bairro Centro.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado nesta serventia sob o R-6-M-8.804, no "LIVRO 02 - REGISTRO GERAL".

PROTOCOLO: Nº 17.651 de 31/01/2013.

Selo de fiscalização: DAI96625-2TT9

A Registradora: .Fernanda Schnaider.

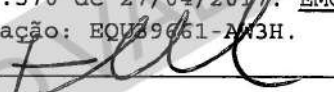
AV.1-12.148, de 16 de Maio de 2017.

TÍTULO: Averbação premonitória (artigo 828 do CPC).

Certifico a vista das provas arquivadas nesta serventia, a requerimento de **BANCO BRADESCO S.A.**, e conforme certidão datada de 04.04.2017, devidamente assinada por Guilherme Mazzucco Portela, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 828 do CPC, para constar que no dia 30.03.2017, foi distribuída e admitida a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, Autos nº 0302933-19.2017.8.24.0005, perante a Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Balneário Camboriú-SC, onde são partes: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, como exequente, e **ABRAMMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 09.384.852/0001-02, e outro, como executados. Valor da Causa: R\$576.739,23 atualizado até 30.03.2017. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 31.570 de 27/04/2017. **EMOLS:** R\$101,40. **SELO:** R\$1,85.

Selo de fiscalização: BQV39661-AW3H.

A Registradora: .Fernanda Schnaider.

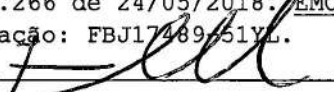
AV.2-12.148, de 05 de Junho de 2018.

TÍTULO: Averbação de indisponibilidade.

Certifico que nos termos da Ordem de Indisponibilidade recebida em 24.05.2018, via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída dos Autos nº RTOrd 0000416-82.2016.5.12.0022, emitida por ordem do MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Ubiratan Alberto Pereira, passada pela 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, procede-se a averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 35.266 de 24/05/2018. **EMOLS:** R\$104,45. **SELO:** R\$1,90.

Selo de fiscalização: FBJ17489-51YL.

A Registradora: .Fernanda Schnaider.

R.3-12.148, de 07 de Junho de 2018.

TÍTULO: Penhora.

DEVEDOR/EXECUTADO: **ABRAMMAR INCORPORADORA LTDA** e outro.

CREADOR/EXEQUENTE: **BANCO BRADESCO S.A.**

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora nos Autos, datado de 03.05.2018, assinado por Leonardo

Continuação da Matrícula 12.148.R.3**Fls. 1 - verso**

Santos Fusinato, passado pela Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Autos nº 0307496-56.2017.8.24.0005, Ação de Execução de Título Extrajudicial.

VALOR DA CAUSA: R\$452.128,11, atualizado até dia 08.08.2017.

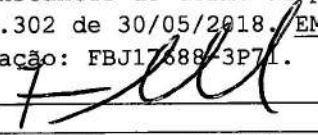
OBJETO: O imóvel desta matrícula.

DEPOSITÁRIO: o exequente.

CONDIÇÕES: as constantes do termo de penhora.

PROTOCOLO: Nº 35.302 de 30/05/2018. EMOLS: R\$453,33. SELO: R\$1,90.

Selo de fiscalização: FBJ17388-3P71.

A Registradora: .Fernanda Schnaider.

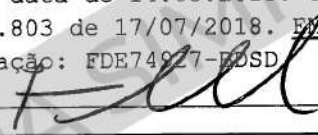
AV.4-12.148, de 03 de Agosto de 2018.

TÍTULO: Averbação premonitória (artigo 828 do CPC).

Certifico a vista das provas arquivadas nesta serventia, a requerimento de **ITAÚ UNIBANCO S/A**, e conforme certidão datada de 15.05.2018, procede-se a presente averbação nos termos do **artigo 828 do CPC**, para constar que no dia 14.05.2018, foi distribuída e admitida a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, Autos nº 0304059-70.2018.8.24.0005, perante a Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Balneário Camboriú-SC, onde são partes: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, como exequente, e **ABRAMAR INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 09.384.852/0001-02, e outros, como executados. Valor da Causa: R\$349.250,70, em data de 14.05.2018. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 35.803 de 17/07/2018. EMOLS: R\$104,45. SELO: R\$1,90.

Selo de fiscalização: FDE74927-EZSD

A Registradora: .Fernanda Schnaider.

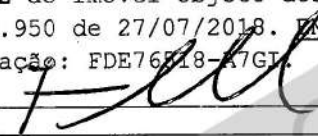
AV.5-12.148, de 22 de Agosto de 2018.

TÍTULO: Averbação de indisponibilidade.

Certifico que nos termos da Ordem de Indisponibilidade recebida em 27.07.2018, via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída do Processo RTSum nº 0000814-46.2017.5.12.0005, emitida por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Daniel Lisboa, passada pela 1ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, procede-se a averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 35.950 de 27/07/2018. EMOLS: R\$104,45. SELO: R\$1,90.

Selo de fiscalização: FDE76518-A7GI.

A Registradora: .Fernanda Schnaider.

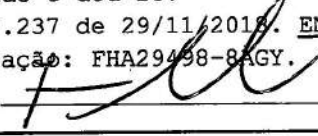
AV.6-12.148, de 11 de Dezembro de 2018.

TÍTULO: Cancelamento de indisponibilidade.

Certifico que nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade datada de 29.11.2018, recebida via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída do Processo RTSum nº 0000814-46.2017.5.12.0005, emitida por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Daniel Lisboa, passada pela 1ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, procede-se a averbação do **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto do AV-5-M-12.148. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 37.237 de 29/11/2018. EMOLS: R\$104,45. SELO: R\$1,90.

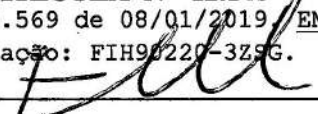
Selo de fiscalização: FHA29498-8AGY.

A Registradora: .Fernanda Schnaider.

AV.7-12.148, de 23 de Janeiro de 2019.

TÍTULO: Averbação premonitória (artigo 828 do CPC).

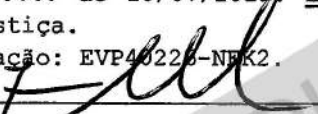
Certifico a vista das provas arquivadas nesta serventia, a requerimento de **BANCO BRADESCO S.A.**, e conforme certidão datada de 09.10.2018, devidamente assinada por Luiz Octávio David Cavalli, procede-se a presente averbação nos termos do **artigo 828 do CPC**, para constar que no dia 04.10.2018, foi distribuída e admitida a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, Autos nº 0309130-53.2018.8.24.0005, perante a Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Balneário Camboriú-SC, onde são partes: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, como exequente, e **ABRAMAR INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 09.384.852/0001-02, e outro, como executados. Valor da Causa: R\$68.762,06, em data de 04.10.2018. O referido é verdade e dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS**Livro nº 2****Registro Geral****Ficha. 2****MATRÍCULA Nº 12.148****Continuação AV.7****PROTOCOLO:** Nº 37.569 de 08/01/2019. **EMOLS:** R\$109,05. **SELO:** R\$1,95.**Selo de fiscalização:** FIH90220-3ZSG.**A Registradora:** .Fernanda Schnaider.

AV.8-12.148, de 15 de agosto de 2019.

TÍTULO: Averbação de indisponibilidade.

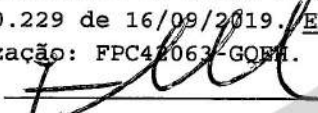
Certifico que nos termos da Ordem de Indisponibilidade recebida em 18.07.2019, via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída dos Autos RTOrd nº 0000584-79.2016.5.12.0056, emitida por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Valdomiro Ribeiro Paes Landim, passada pela Vara do Trabalho de Navegantes-SC, procede-se a averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 39.560 de 18/07/2019. **EMOLS:** Isento, gratuidade da justiça. **SELO:** Isento, gratuidade da justiça.**Selo de fiscalização:** EVP40220-NR2.**A Registradora:** .Fernanda Schnaider.

R.9-12.148, de 03 de outubro de 2019.

TÍTULO: Penhora.**EXECUTADO:** ABRAMAR INCORPORADORA LTDA, já qualificado e outro.**EXEQUENTE:** BANCO BRADESCO S.A.

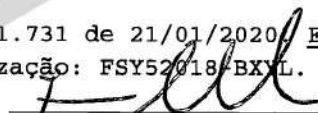
FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora nos Autos, datado de 10.09.2019, assinado por Leonardo Santos Fusinato, expedido pela Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Processo nº 0313933-16.2017.8.24.0005.

VALOR DA CAUSA: R\$68.376,23, atualizado até 20.12.2017.**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.**DEPOSITÁRIO:** O executado.**CONDIÇÕES:** As constantes do termo de penhora.**PROTOCOLO:** Nº 40.229 de 16/09/2019. **EMOLS:** R\$182,05. **SELO:** R\$1,95.**Selo de fiscalização:** FPC40063-GOPH.**A Registradora:** .Fernanda Schnaider.

AV.10-12.148, de 18 de fevereiro de 2020.

TÍTULO: Averbação de indisponibilidade.

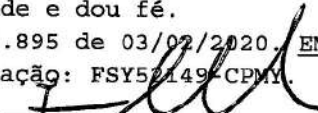
Certifico que nos termos da Ordem de Indisponibilidade recebida em 21.01.2020, via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída dos Autos nº 0022798-33.2016.8.16.0014, emitida por ordem da MMA. Juíza de Direito Dra. Juliana Trigo de Araújo Conceição, da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, procede-se a averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 41.731 de 21/01/2020. **EMOLS:** R\$112,49. **SELO:** R\$2,01.**Selo de fiscalização:** FSY52018-BXYL.**A Registradora:** .Fernanda Schnaider.

AV.11-12.148, de 19 de fevereiro de 2020.

TÍTULO: Averbação de indisponibilidade.

Certifico que nos termos da Ordem de Indisponibilidade recebida em 03.02.2020, via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída do Processo ATOrd nº 0000804-28.2016.5.12.0040, emitida por ordem do MM. Juiz do Trabalho Dr. Roberto Masami Nakajo, passada pela 2ª Vara do Trabalho de Brusque-SC (Secretaria de Execução), procede-se a averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 41.895 de 03/02/2020. **EMOLS:** R\$112,49. **SELO:** R\$2,01.**Selo de fiscalização:** FSY52149-CPMY.**A Registradora:** .Fernanda Schnaider.

Continuação da Matrícula 12.148.**CNM Nº 108514.2.0012148-24**
Fls. 2 - verso

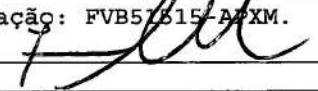
AV.12-12.148, de 25 de maio de 2020.

TÍTULO: Cancelamento de indisponibilidade.

Certifico que nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, recebida via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ e Despacho datado de 14.05.2020, extraídos do Processo ATOrd nº 0000584-79.2016.5.12.0056, emitidos por ordem da MMª. Juíza do Trabalho Dra. Valquiria Lazzari de Lima Bastos, passados pela Vara do Trabalho de Navegantes-SC, procede-se a averbação do **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto do AV-8-M-12.148. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 42.538 de 04/05/2020. **EMOLS:** R\$90,00. **SELO:** R\$2,80.

Selo de fiscalização: FVB51515-APXM.

A Registradora: .Fernanda Schnaider.

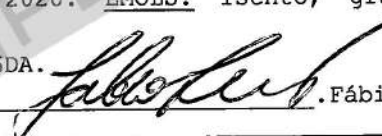
AV.13-12.148, de 08 de outubro de 2020.

TÍTULO: Averbação de indisponibilidade.

Certifico que pela Decisão, datada de 06.10.2020, emitida por ordem da MMA. Juíza do Trabalho Dra. Elaine Cristina Dias Ignacio Arena, extraída dos Autos ATOrd nº 0001684-37.2016.5.12.0002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, procede-se a **averbação de INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula.** O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 44.118 de 23/09/2020. **EMOLS:** Isento, gratuidade da justiça. **SELO:** Isento, gratuidade da justiça.

Selo de fiscalização: FQD16452-K6DA.

Registrador Substituto: .Fábio Luís Schnaider.

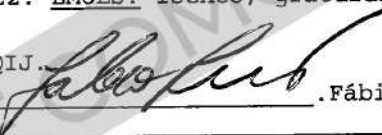
AV.14-12.148, de 14 de setembro de 2022.

TÍTULO: Averbação de indisponibilidade.

Certifico que nos termos da Ordem de Indisponibilidade recebida em 06.09.2022, via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída do Processo ATOrd nº 0001568-96.2016.5.12.0045, emitida por ordem do MM. Juiz do Trabalho Dr. Elton Antonio de Salles Filho, passada pela 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, procede-se a averbação da **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula.** O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 56.213 de 06/09/2022. **EMOLS:** Isento, gratuidade da Justiça. **SELO:** Isento, gratuidade da Justiça.

Selo de fiscalização: GIL06860-JQIJ.

Registrador Substituto: .Fábio Luís Schnaider.

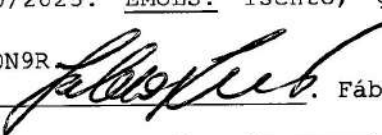
AV.15-12.148, de 17 de novembro de 2023.

TÍTULO: Averbação de retificação da averbação de indisponibilidade pela CNIB (AV-14).

Certifico que em face da condição pessoal do interessado como **beneficiário da gratuidade da justiça**, procede-se a averbação de **retificação da indisponibilidade do objeto da AV-14 desta matrícula**, nos termos da Circular CGJ-SC nº 235/2022.

PROTOCOLO: Nº 62.861 de 03/10/2023. **EMOLS:** Isento, gratuidade da justiça. **FRJ:** R\$0,00. **ISS:** R\$0,00.

Selo de fiscalização: GOM75609-ON9R.

Registrador Substituto: .Fábio Luís Schnaider.

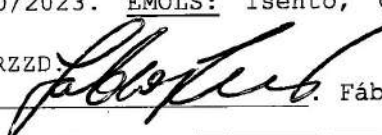
AV.16-12.148, de 17 de novembro de 2023.

TÍTULO: Cancelamento de indisponibilidade.

Certifico que nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebida via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ e Circulares CGJ-SC nºs 170/2022 e 235/2022, extraída do processo ATOrd nº 0001568-96.2016.5.12.0045, passada pela 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, procede-se a averbação do **cancelamento da indisponibilidade do objeto do AV-14 desta matrícula.** O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 62.861 de 03/10/2023. **EMOLS:** Isento, gratuidade da justiça. **FRJ:** R\$0,00. **ISS:** R\$0,00.

Selo de fiscalização: GOM75610-RZZD.

Registrador Substituto: .Fábio Luís Schnaider.

REGISTRO DE IMÓVEIS**CNM Nº 108514.2.0012148-24****Livro nº 2****Registro Geral****Ficha. 03****MATRÍCULA Nº 12.148****DATA: 06 de maio de 2013.**

AV.17-12.148, de 26 de janeiro de 2024.

TÍTULO: Indisponibilidade de bens.

Certifico que nos termos da Ordem de Indisponibilidade recebida via Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída do processo nº 5024498-46.2022.8.24.0039/SC, passada pela 3ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, a averbação da **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 64.676 de 24/01/2024. EMOLS: Não devido. FRJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00.

Selo de fiscalização: GZR67675-M5UV.

Registrador Substituto:  Fábio Luís Schnaider.

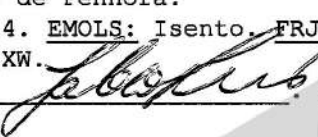
AV.18-12.148, de 08 de março de 2024.

TÍTULO: Penhora.EXECUTADO: **ABRAMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, e outros.EXEQUENTE: **NICACIO JOSÉ DE ANDRADE**, CPF 772.452.709-10.

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 05.03.2024, assinado por Deive Roy Boganika, Diretor de Secretária, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Gestor Regional da Execução Dr. Roberto Masami Nakajo, expedido pela Secretária de Execução de Florianópolis-SC, 12ª Região da Justiça do Trabalho, processo ATOrd nº 0000804-28.2016.5.12.0040.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.VALOR DO DÉBITO: R\$7.829.835,35, atualizado até 28.02.2024.CONDIÇÕES: as constantes no Termo de Penhora.PROTOCOLO: Nº 65.347 de 05/03/2024. EMOLS: Isento. FRJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00.

Selo de fiscalização: GOM75829-52XW.

Registrador Substituto:  Fábio Luís Schnaider.

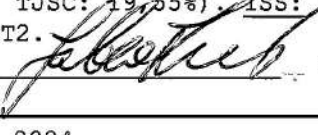
AV.19-12.148, de 25 de setembro de 2024.

TÍTULO: Indisponibilidade de bens.

Certifico que nos termos da Ordem de Indisponibilidade recebida via Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída do processo nº 5024584-98.2023.8.24.0033/SC, passada pela 2ª Vara Cível da cidade e Comarca de Itajaí-SC, em face de **ABRAMAR INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 09.384.852/0001-02, a averbação da **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 68.818 de 18/09/2024. EMOLS: R\$113,24. FRJ: R\$25,73. (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e a Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Isentos e ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$5,66.

Selo de fiscalização: HFX37672-V2T2.

Registrador Substituto:  Fábio Luís Schnaider.

AV.20-12.148, de 08 de outubro de 2024.

TÍTULO: Averbação de retificação da averbação de indisponibilidade pela CNIB (AV-17).

Certifico que em face da condição pessoal do interessado como **beneficiário da gratuidade da justiça**, procede-se a averbação de **retificação da indisponibilidade do objeto da AV-17 desta matrícula**. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: Nº 69.061 de 01/10/2024. EMOLS: Isento, gratuidade da justiça. FRJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00.

Selo de fiscalização: GWS27820-GYB1.

Registrador Substituto:  Fábio Luís Schnaider.

AV.21-12.148, de 08 de outubro de 2024.

TÍTULO: Cancelamento de indisponibilidade.

Certifico que nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebida em 01.10.2024, via Central de Indisponibilidade - Provimento nº 39/2014 - CNJ, extraída do processo nº 5024498-46.2022.8.24.0039/SC, passada pela 3ª Vara Cível da cidade e

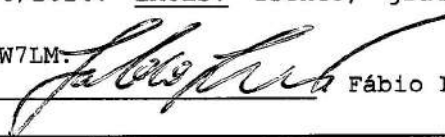
Continua no verso

Continuação da Matrícula 12.148.**CNM N° 108514.2.0012148-24**
Fls 03 - verso

Comarca de Lages-SC, a averbação do **cancelamento da indisponibilidade do objeto do AV-17 desta matrícula**. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: N° 69.061 de 01/10/2024. EMOLS: Isento, gratuidade da justiça. FRJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00.

Selo de fiscalização: GWS27821-W7LM.

Registrador Substituto:  Fábio Luís Schnaider.

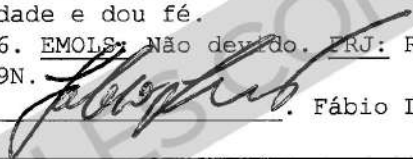
AV.22-12.148, de 17 de agosto de 2026.

TÍTULO: Indisponibilidade de bens.

Certifico que nos termos da Ordem de Indisponibilidade (Protocolo 202608.1012.04862887-IA-627) recebida via Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - Provimento n° 188/2024 - CNJ, extraída do processo n° 5016438-80.2022.8.24.0008, em face de **ABRAMAR INCORPORADORA LTDA, CNPJ 09.384.852/0001-02**, passada pela 1ª Vara Cível da Comarca da Blumenau-SC, a averbação da **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: N° 81.302 de 10/08/2026. EMOLS: Não devido. FRJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00.

Selo de fiscalização: HXY46969-LE9N.

Registrador Substituto:  Fábio Luís Schnaider.

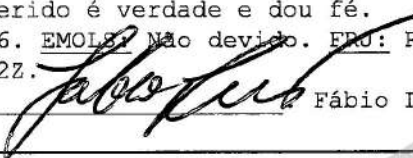
AV.23-12.148, de 17 de agosto de 2026.

TÍTULO: Código Nacional de Matrícula - CNM.

Certifico que, conforme o art. 235-A da Lei n° 6.015/73 e o art. 330 do Provimento n° 149/2023 do CNJ, foi atribuído à presente matrícula o **Código Nacional de Matrícula - CNM n° 108514.2.0012148-24**. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: N° 81.302 de 10/08/2026. EMOLS: Não devido. FRJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00.

Selo de fiscalização: HXY46970-YI2Z.

Registrador Substituto:  Fábio Luís Schnaider.

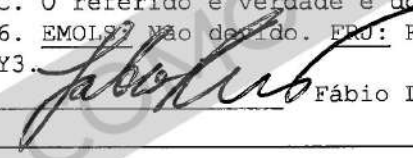
AV.24-12.148, de 17 de agosto de 2026.

TÍTULO: Atos Digitais.

Certifico que, a partir desta data, os próximos atos registrais desta matrícula serão escriturados exclusivamente em meio eletrônico, preservando-se a sua numeração, nos termos do art. 653, §4º, CNGFE-SC. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: N° 81.302 de 10/08/2026. EMOLS: Não devido. FRJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00.

Selo de fiscalização: HXY46971-K3Y3.

Registrador Substituto:  Fábio Luís Schnaider.

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM Nº 108514.2.0012148-24

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha. 04

MATRÍCULA Nº 12.148

DATA: 06 de maio de 2013.

AV.25-12.148, de 22 de setembro de 2026.

TÍTULO: Penhora.EXECUTADA: **ABRAMAR INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, e **OUTRO**.EXEQUENTE: **ANILTON FERREIRA**, CPF 053.724.049-73.FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 26.08.2026, e Despacho/Decisão, datado de 24.08.2026, expedidos pela 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí-SC, Processo nº 5018579-60.2023.8.24.0033/SC.OBJETO: o imóvel desta matrícula.VALOR DA CAUSA: R\$139.143,06, atualizado até 01/2025.PROTOCOLO: Nº 82.011 de 15/09/2026. EMOLS: Isento, gratuidade de justiça. FRJ: R\$0,00. ISS: R\$0,00.

Selo de fiscalização: HKJ50341-30BS.

Ato assinado digitalmente por: Fábio Luís Schnaider - Registrador Substituto às 22/09/2026 16:23:12